RESOLUÇÃO Nº 1.405/2020

(Publicada no D.O.E de 25-01-2020, pág. 42)

Altera o artigo 1º da Resolução CONSU nº 939/2012, referente ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização para Formação de Professores em Letras/LIBRAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB e o que consta dos Processos SEI nº 074.7065.2019.0055452-12, após parecer favorável da relatora designada,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Resolução CONSU nº 939/2012, referente ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização para Formação de Professores em Letras/LIBRAS, que passa a ter a seguinte redação:

> "*Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização para Formação de Professores em Letras/LIBRAS, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), no âmbito da UNEB, com Carga horária Total de 420 (quatrocentas e vinte) horas*".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao semestre 2018.1.

Gabinete da Presidência do CONSU, 24 de janeiro de 2020.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU